

PORTARIA № 256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 214, de 16 de setembro de 2021; a Portaria nº 222, de 21 de setembro de 2021; o email enviado pela presidente da comissão eleitoral à Pró-Reitoria de Graduação, em 8 de novembro de 2021, resolve:

- Art. 1º Designar os membros docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Ecologia, campus Mossoró, da maneira como segue:
- I- Representantes docentes titulares: Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo básico); Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (núcleo específico); e Aline Fernanda Campagna Fernandes (núcleo profissionalizante)
- II- Representantes docentes suplentes: Cibele dos Santos Borges (núcleo básico); Leonardo Fernandes França (núcleo específico); e Luciana Vieira de Paiva (núcleo profissionalizante).
- Art. 2º O Colegiado do Curso de Ecologia passa a contar com a seguinte composição:
 - I Coordenadora do Curso, que o presidirá: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;
 - II Vice-Coordenadora do Curso: Emanuelle Fontenele Rabelo;
- III- Representantes docentes titulares: Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo básico); Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (núcleo específico); e Aline Fernanda Campagna Fernandes (núcleo profissionalizante)
- IV- Representantes docentes suplentes: Cibele dos Santos Borges (núcleo básico); Leonardo Fernandes França (núcleo específico); e Luciana Vieira de Paiva (núcleo profissionalizante).
- V- Representantes discentes: Danillo Brito Moreira Bezerra (titular) e Vanessa Gomes de Oliveira (suplente).
- Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria nº 78/2021, de 23 de março de 2021, emitida pela Prograd.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme Portaria nº 223/2021, de 30 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria.

